



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.945, de 29 de abril de 2026.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Habitação, criado pela Lei nº 2.329, de 09 de outubro 2025, nos termos do artigo 3º, fica composto pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

a) do Departamento de Obras e Urbanismo:

- titular: Eng. Ronaldo José Frare;
- suplente: Arq. Urb. Jean Pierre Crété;

b) do Departamento de Ação e Inclusão Social:

- titular: Monique Anniele Molena;
- suplente: Wellington de Carvalho Lima;

c) do Departamento de Serviços Públicos:

- titular: João Antonio Frare;
- suplente: Adão Roberto dos Santos;

d) do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- titular: Eng^a Agr^a Clara Geromel;
- suplente: Eng. Agr. Amarildo Rogerio.

II - Representantes de associações de moradores ou de organizações populares ligados à habitação ou de moradores de núcleos de interesse social:

titular: Daiane Priscila Petroni;

suplente: Marcio Alexandre Bartelt;

titular: Marcia de Sousa Carvalho;

suplente: Weldon Dias Santos;

III - representantes da sociedade civil:

de associações, sindicatos, entidades profissionais ou Instituições de Ensino Superior com atividades relacionadas à área habitacional:

titular: Tec. Agrim. Mario Celso Toloto;

suplente: EM VACÂNCIA

de entidades, assessorias técnicas ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atue na área habitacional:

titular: Arq.^a Urb.^a Luciene Cristina Trevizan,

suplente: Arq.^a Urb.^a Daniela Colin Lima.

Parágrafo Único - O mandato do conselho referido no artigo 1º é de dois (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº 2.329, de 09 de outubro 2025, o Conselho referido no artigo anterior, para a gestão 2026/2028, será presidido

pelo Eng. Ronaldo José Frare, representante titular do Departamento Obras e Urbanismo do Município e, na sua ausência, por seu suplente, Arq. Urb. Jean Pierre Crété.

Art. 3º - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.946, de 29 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a Operação Estiagem / 2026 e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

CONSIDERANDO o compromisso estabelecido pelo Município de Morungaba com o Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres, denominada Iniciativa Construindo Cidades Resilientes - MCR 2030;

CONSIDERANDO a adoção das recomendações do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA que pediu aos governos globais que adotem uma nova fórmula pronta para o fogo, devido à alta incidência de incêndios florestais no mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Morungaba;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 3 de 5

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a **Operação Estiagem / 2026**, no período compreendido entre 1º de junho a 30 de setembro, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições climáticas adversas assim exigirem.

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

Art. 3º - Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026, subordinado ao Gabinete do Prefeito, por intermédio da Defesa Civil e constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Departamento de Administração;
- II - Departamento da Saúde;
- III - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV - Departamento de Obras e Urbanismo;
- V - Departamento de Ação e Inclusão Social;
- VI - Departamento da Educação;
- VII - Departamento de Serviços Públicos;
- VIII - Departamento de Turismo e Cultura;
- IX - Departamento de Esporte e Lazer; e
- X - Sabesp.

Parágrafo único - O Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026 tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

Art. 4º - A Operação Estiagem / 2026 baseia-se na adoção de medidas preventivas com vistas à minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - índices de baixa umidade relativa do ar;
- II - previsão meteorológica;
- III - vistorias de campo.

Art. 5º - A Operação Estiagem / 2026 trabalhará com três níveis relacionados com a baixa umidade relativa do ar, sendo:

- I - estado de atenção: URA entre 20 e 30%;
- II - estado de alerta: URA entre 12 e 20%;
- III - estado de emergência: URA abaixo de 12%.

Art. 6º - No caso de ser declarado estado de atenção, alerta ou emergência, todos os órgãos referidos no Art. 3º, deverão ser comunicados.

Art. 7º - Fica adotado, como padrão, 13ºC (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem / 2026.

Art. 8º - Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 2.552 de 18 de maio de 2016, que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa

Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/ UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a SABESP.

§ 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil fará vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas, por meio de imagens de satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

§ 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste Decreto.

Art. 9º - Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem / 2026 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de risco e desastre, auxiliar na interação entre os órgãos do governo, setor privado e a comunidade.

Art. 10 - Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026, citados neste Decreto, deverão indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à operação.

Parágrafo Único - Cabe ao Departamento de Serviços Públicos disponibilizar, mediante acionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos quando necessário, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 11 - As denúncias recebidas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e os relatórios de vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas - INPE, relacionados a ocorrências de queimadas e incêndios, deverão ser encaminhados em caráter de urgência aos setores de fiscalização competentes da Administração Pública Municipal para realização de vistorias de constatação das irregularidades e execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único - De acordo com a Lei Municipal nº 1.485, de 05 de abril de 2013, que "dispõe sobre a proibição de queimadas no Município, estabelece penalidades e dá outras providências", são competentes para a fiscalização e aplicação das penalidades previstas no *caput* deste artigo, os seguintes órgãos municipais:

- I - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura;
- II - Departamento de Obras e Urbanismo; e



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 4 de 5

III - Departamento de Serviços Públicos; e

IV - Departamento de Saúde.

Art. 12 - A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil deverá informar, mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas, quando solicitado por qualquer órgão integrante do Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 006/01/2022
ADITAMENTO: Nº 034/2026

OBJETO: Fica aditado a prestação de serviços técnicos de locação de sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Host de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web e Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

CONTRATADA: COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses (30/04/2026 a 29/04/2027)

VALOR: R\$ 20.369,33 (vinte mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Contratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 605/04/2026 CONTRATO:

Nº 030/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **BRENNO E MATHEUS**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: BEM PRODUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: Noite do dia 25 de junho de 2026 para madrugada do dia 26 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 606/04/2026 CONTRATO:
Nº 031/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **HUGO E TIAGO**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: HT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: Noite do dia 26 de junho de 2026 para madrugada do dia 27 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 607/04/2026 CONTRATO:
Nº 032/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **MAYCK E LYAN**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 5 de 5

MORUNGABA

CONTRATADO: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: Noite do dia 27 de junho de 2026 para
madrugada do dia 28 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 608/04/2026 CONTRATO:
Nº 033/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **FIDUMA & JECA**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Noite do dia 28 de junho de 2026 para
madrugada do dia 29 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

.....